

Estudo Técnico Preliminar 1/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23706.000101/2021-71

2. Descrição da necessidade

O *campus* Propriá atualmente funciona em sede provisória, no centro da cidade de Propriá, entretanto sua sede definitiva encontra-se em fase final de construção, cuja perspectiva de finalização é ainda este exercício.

Este prédio possui uma área agricultável vultosa, acima de 70 hectares, ou seja, mais de 700.000 m² (setecentos mil de metros quadrados). Sendo este espaço direcionado ao uso das aulas práticas dos cursos a serem implantados com a efetiva utilização da nova sede; o espaço também é projetado para ser utilizado como contrapartida de projetos com órgãos governamentais e entes subnacionais para comunidade externa que visem à plantação de culturas que são de extrema importância para os agricultores locais; além de outras finalidades acadêmicas e de pesquisa e extensão que esta área proporcionará.

Para tais práticas é imperioso que exista um contrato de locação de máquinas agrícolas pesadas que possibilitem a manutenção desse espaço, tal contrato não existe no IFS, por isso se inicia o planejamento em tela.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração do IFS campus Propriá	Gustavo Barros Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados na modalidade de locação, considerando a unidade de medida a hora efetivamente trabalhada da máquina não podendo ser consideradas as horas de deslocamento até a sede do IFS ou dos demais participantes da licitação.

No valor da hora licitada deverão estar inclusos: os custos de deslocamentos até o local da prestação do serviço, ida e volta; os custos de aquisição das máquinas e demais insumos necessários ao funcionamento das mesmas, como por exemplo, combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, revisões, manutenções etc.; o valor da remuneração do operador da máquina, bem como de outros funcionários da contratada que sejam necessários à prestação do serviço; entre outros valores, ou seja, é de responsabilidade do IFS e demais órgãos participantes apenas o pagamento do valor por hora estipulado na licitação das horas efetivamente demandadas e trabalhadas.

O serviço será de caráter continuado, uma vez que sua execução visa cumprir a missão institucional do IFS, além de ser necessário por mais de um exercício financeiro e de proporcionar a manutenção do patrimônio público.

O serviço **não** será com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pois, os funcionários da contratada não ficarão à disposição do IFS em suas dependências, sendo apenas acionados quando as demandas surgirem.

O prazo de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. Levantamento de Mercado

A locação de veículos é uma realidade da administração pública federal, observa-se na página do Ministério da Economia¹, que trata sobre o TaxiGov, vários entes em diferentes estados adotando essa metodologia ao invés da antiga aquisição de veículos.

Como equipe de planejamento também entendemos que a locação é uma prática mais eficiente e econômica para Administração. Considerando os valores estimados de uma compra dessas máquinas encontramos cerca de 300 mil reais. Ou seja, usando cerca de 150 horas ano ao valor estimado da hora (arredondou-se para 200 reais/hora, descrito em detalhes no próximo item) seriam aproximadamente 10 anos de uso para usar o valor das máquinas com a locação.

Só pelo valor acima já se mostra mais vantagem locar a comprar, entretanto existem outros valores que precisam ser considerados em favor da locação, entre eles posso citar:

- Depreciação das máquinas com o uso e obsolescência;
- Custo administrativo para contratação de motorista, contratação de empresa especializada em manutenção veicular, contratação de empresa especializada em gerenciamento e abastecimento de frota;
- Seguro veicular e documentação;
- Custo para mobilização de servidor para controlar as demandas administrativas das máquinas;
- Local de guarda dos equipamentos;
- Custo de oportunidade da utilização do valor investido na compra em detrimento da locação e de outras opções de uso dos recursos.

Enfim, é notório o incremento no custo orçamentário e operacional da compra em função da locação, por isso, os integrantes deste planejamento optam pela locação.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/taxigov>

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada é responsável por toda prestação do serviço, cabendo ao IFS tão e somente o pagamento das horas efetivamente trabalhadas.

A empresa é responsável por:

- Fornecer as máquinas a partir da demanda da contratante com operador devidamente habilitado e com equipamentos de proteção.
- Arcar com os valores de deslocamento das máquinas até o IFS e demais *campi* e órgãos participantes, bem como os demais deslocamentos necessários à execução do serviço;
- Custos de manutenção preventiva e corretiva, assim como os lubrificantes e demais itens correlatos;
- Custear os valores a título de salários e verbas trabalhistas de qualquer natureza dos operadores e demais funcionários da empresa;

Arcar com quaisquer outros custos que a empresa venha a ter, cabendo ao IFS e aos demais órgãos participantes da licitação apenas o pagamento das horas efetivamente trabalhadas nas suas dependências, devidamente solicitadas, autorizadas e atestadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que não há histórico de uma licitação dessa natureza no IFS, as projeções foram realizadas em pesquisas que consideraram a área a ser mantida, o clima da região e o solo da área onde serão utilizadas as máquinas.

Com base nesses dados e no tamanho da área agricultável do *campus* Propriá estima-se como sendo necessária 150 horas ano para cada um dos dois itens a serem contratados, sendo no mínimo 30 horas para cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Este serviço não é corriqueiro para a maioria dos órgãos, mas foi possível encontrar algumas licitações no COMPRASNET de órgãos federais para estimar o valor da hora da máquina. Por isso, foram abertos todos os editais para verificar as características dos itens e a forma de cobrança por hora. Considerando ainda a semelhança dos itens e que nem todas as licitações possuíam os itens separados, foi feita uma média geral para os dois itens, a saber:

Item	Pregão	UASG	Valor
10	116/2020	154051	140,90
04	04/2021	158125	298,00

26	05/2020	158461	253,00
10	07/2020	160353	149,49
11	07/2020	160353	169,48
Média final (A)			R\$ 202,17
Total de horas 150 para cada um dos dois itens (B)			150h x 2 = 300h
Valor final máximo da licitação (C) = (A) x (B)			R\$ 60.651,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que são apenas dois itens, a contratação tem por objetivo da solução o agrupamento, como é a regra da licitação.

A divisão do objeto causaria um custo operacional e econômico desproporcional, pois seriam dois contratos para o mesmo objeto, apenas para um item diferente. Podendo, inclusive, haver perda de escala e possibilidade de interrupção do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento estratégico do Instituto Federal de Sergipe, sendo componente do Plano de Desenvolvimento Institucional atual, uma vez que a contratação possibilitará o alcance ao objetivo estratégico **OE02 – Prover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades institucionais da comunidade.**

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se economizar recursos orçamentários e administrativos, uma vez que como já demonstrado acima, a locação das máquinas é uma tendência contemporânea com fulcro nos princípios da economicidade e eficiência.

Além disso, os contratantes visam com a licitação a conservação do patrimônio público, visto que as áreas agrícolas precisam ser mantidas contra matos e similares; a possibilidade de desenvolvimento de ações de ensino e pesquisa com alunos dos cursos que usarão as áreas agricultáveis; e a possibilidade de efetivação de parcerias com outros órgãos em atividades de extensão que tenham como foco os alunos e a comunidade externa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

contratação do serviço de locação de máquinas pesadas para o *campus* Propriá e demais órgãos participantes busca a conservação do patrimônio público com a manutenção das áreas agrícolas do *campus* Propriá, isto, por si só, já é um motivo que atesta a viabilidade da contratação.

Além do mais, a possibilidade de desenvolvimento de ações voltadas ao ensino dos alunos dos cursos relacionados, bem como de projetos de extensão com a comunidade interna e externa corroboram com a necessidade da contratação do serviço nos moldes que se apresentem.

Por fim, o modelo de contratação pretendido é o mais eficiente e menos custoso para administração, por isso, a equipe de planejamento declara pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

GUSTAVO BARROS COSTA

Gerente de Administração

GILMAR ALBUQUERQUE DA SILVA

Coordenador de Administração.

JANISSON LEITE PEREIRA

Chefe de Gabinete